



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## DECRETO Nº 02796 de 31 de maio de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento de saldo constante da Dívida Flutuante e Devedores Diversos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de adequação dos valores inscritos em dívida fluante e devedores diversos;

Considerando que os valores inscritos em dívida fluante e devedores diversos vem sofrendo inúmeras irregularidades devido a diversas alterações de sistemas informatizados;

### Decreta:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores de R\$ 201.723,81 (Duzentos e um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) da Dívida Flutuante e o valor de R\$ 29.512,94 (Vinte e nove mil, quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos) de Devedores Diversos.

Art. 2º - O Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal ficará encarregado de efetuar os registros contábeis referentes ao cancelamento, de acordo com o quadro a seguir:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                    | DÍVIDA FLUTUANTE | DEVEDORES DIVERSOS |
|--------|------------------------------|------------------|--------------------|
| 227    | Pensão Alimentícia           | 45.503,11        |                    |
| 237    | Segunda Via Cartão Visa Vale | 11.097,69        |                    |
| 228    | Seguro Saúde - Unimed        |                  | 21.923,93          |
| 241    | Outros Créditos              |                  | 0,01               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

|       |                                       |            |           |
|-------|---------------------------------------|------------|-----------|
| 242   | Plano de Previdência e Assist. Médica |            | 7.589,00  |
| 221   | INSS Servidores                       | 130.535,31 |           |
| 225   | INSS                                  | 14.587,70  |           |
| Total |                                       | 201.723,81 | 29.512,94 |

Art. 3º - O cancelamento se deu por motivo de adequação contábil e reclassificação das contas, uma vez que no sistema de contabilidade havia registrado o controle da dívida indevidamente, não representado com fidelidade as dívidas flutuantes e devedores diversos do município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paraisópolis, 31 de maio de 2017.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**

Prefeito Municipal